PROJETO DE LEI Nº /2018

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DO REGISTRO DA LIDERANÇA COMUNITÁRIA, CACÍQUE OU CHEFE QUILOMBOLA, NA PLACA DE INAUGURAÇÃO DAS OBRAS REALIZADAS PELA PREFEITURA DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM FAZ SABER QUE APROVOU A SEGUINTE PROPOSTA DE LEI:

Art. 1º. Fica instituído que as placas que registram a inauguração de benfeitorias e obras executadas pela prefeitura de Santarém, devem conter o nome da Liderança Comunitária e/ou Associação de Moradores, Cacique da Aldeia ou Chefe Quilombola da localidade atendida com o serviço.

§ 1º Os nomes devem ter as mesmas dimensões as quais são dispostas ao nome do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário do mandato em exercício.

§ 2º Será contemplado com o registro do nome na placa, a liderança que está no exercício do cargo de Presidente Comunitário e/ou Associação de moradores, Cacique de Aldeia ou Chefe de Quilombola.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de setembro de 2018.

JÚNIOR TAPAJÓS
Vereador - PR

JUSTIFICATIVA

O objetivo do presente projeto de Lei é o reconhecimento do empenho daqueles que sacrificam seu tempo, sua vida particular e até mesmo os recursos próprios na busca de melhorias em sua região; comunidade; aldeia; associação de bairro; comunidade quilombola, entre outras nomenclaturas que definem tais conglomerados sociais.

Dessa forma, com intuito de consagrar e, por seu turno gravar nas placas de inauguração que registram os nomes do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário em exercício à época, os nomes das lideranças que tanto lutaram e representaram seus pares para que uma benfeitoria ou obra pudesse ser executada e finalizada de modo a trazer um conforto, uma melhor qualidade de vida, como por exemplo em uma implantação de microssistema de água.

Trata-se de um justo reconhecimento ao trabalho desempenhado pelas pessoas que cuidam de suas comunidades e reivindicam as melhorias. Eles trabalham com dedicação, empenho e desprendimento e não recebem remuneração pelos serviços prestados. É um dever moral do poder público, reconhece-los

Dessa forma, o pleito pela instituição de uma lei específica que torne obrigatório a fixação o nome da Liderança Comunitária e/ou Associação de Moradores, Cacique da Aldeia ou Chefe Quilombola da localidade atendida com o serviço, desta feita, convido os Nobres Vereadores a concederem o apoio ao Projeto de Lei proposto, considerando a matéria meritória e de relevante apreciação.

Sala das Sessões, Plenário da Câmara Municipal de Santarém, em de setembro de 2018.

JÚNIOR TAPAJÓS
Vereador - PR